



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

DECRETO N  121 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPE SOBRE A ABERTURA DE CRDITOS SUPLEMENTARES E D OUTRAS PROVIDNCIAS.

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e conforme lhe faculta o art. 1, da Lei Municipal n. 919 de 14 de novembro de 2019, DECRETA:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crdito especial, no valor de **R\$ 108.000,00** (Cento e oito mil reais), destinado  suplementar a dotao do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmero:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura
Unidade 01 – Creche
12.365.0008.1.034 – Convnio Construo de Creche – Bairro Mombuca
4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes
Fonte de Recurso - 01 – Tesouro
Cdigo de Aplicao - 100 – Geral
Detalhamento – 047 - Convnio Construo de Creche – Bairro Mombuca
Ficha Contbil - 343
Valor da Suplementao R\$ 108.000,00

Pargrafonico - O valor de **R\$ 108.000,00** do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64.

Art. 2 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crdito suplementar, no valor de **R\$ 184.656,90** (Cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinqunta e sei reais e noventa centavos), destinado  suplementar a dotao do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmero:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura
Unidade 01 – Creche
12.365.0008.1.034 – Convnio Construo de Creche – Bairro Mombuca
4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes
Fonte de Recurso - 02 – Estadual (047)
Cdigo de Aplicao - 100 – Geral
Detalhamento – 047 - Convnio Construo de Creche – Bairro Mombuca
Ficha Contbil - 330
Valor da Suplementao R\$ 184.656,90

Pargrafonico - O valor de **R\$ 184.656,90** do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

§ 1 º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n º 4320/64, atravs de Convnio celebrado com o Governo Estadual, atravs da Secretaria da Educao

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS QUATORZE DIAS DO MS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

JURACY COSTA DA SILVA

Prefeito

REGISTRADO EM LIVRO PRPRIO ARQUIVADO JUNTO  SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAO E FINANAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAO EM VIGOR.

VALDIR DE OLIVEIRA JARDIM

Chefe de Gabinete